



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 033/2010

ALTERA OS LIMITES DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS NA LOCALIDADE DA VILA SÃO MARTIN, EXPANDINDO-A SOBRE A ZONA RESIDENCIAL-ZR, NOS TERMOS DOS MAPAS EM ANEXO AO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, CONFORME CONSTA NO ARTIGO 35 DA LEI Nº 2.802, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

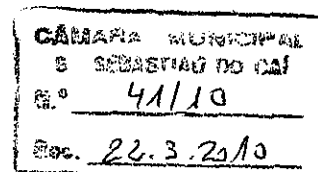
LEI:

Art. 1.º Fica alterado os limites da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS na localidade de Vila São Martin, expandindo-a sobre a Zona Residencial-ZR, nos termos dos mapas anexos ao Plano Diretor do Município, autorizando-se a retificação dos referidos Mapas de Zoneamento e Sistema Viário, conforme consta no Artigo 35, IV, da Lei nº 2.802, de 09 de outubro de 2006, de acordo com mapa anexo a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para confeccionar um novo mapa que serve de anexo à Lei nº 2.802 de 09 de outubro de 2006, que versa sobre o Plano Diretor de São Sebastião do Caí.

Conforme mapa anexo à referida Lei, aprovada por esta Casa Legislativa, a área contígua à Vila São Martin é Zna Residencial. No entanto, objetivando financiamentos e novos empreendimentos à população de baixa renda, o ideal é que tal área seja uma ZEIS- Zona Especial de Interesse Social.

Por isso, deve o mapeamento anexo à referida lei que instituiu o Plano Diretor ser retificado, por uma questão de bom senso e justiça com os moradores daquela localidade.

Assim, Requer a aprovação do referido projeto de lei nos seus termos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 22 de março de 2009.


DARCI JOSÉ LAUERMAN
Prefeito Municipal

